

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA BRISAS, À VIA LOCALIZADA ENTRE OS EMPREENDIMENTOS CONDOMÍNIO BRASIL BEACH E CONDOMÍNIO BRISAS, NESTA CAPITAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

O Prefeito Municipal de Cuiabá – MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Brisas”, a via localizada entre os empreendimentos Condomínio Brasil Beach e Condomínio Brisas, cujas coordenadas UTM do ponto localizador à Oeste está nas em X=595411,5632 e Y=8281931,9973 e, no seu ponto à Leste está em X=595800,1083 e Y=8282237,6890, sob o Datum SIRGAS2000, Meridiano Central 51, Hemisfério Sul, todos no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A denominação se faz necessário para garantir o direito dos moradores daquela região à receber correspondências e ter atribuído à essa via pública um Código de Endereçamento Postal (CEP) concedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Por se tratar de uma região com ocupação muito recente e, desse modo, não há história e personalidades a serem homenageadas, optou-se por enaltecer as características climáticas daquela localidade cujos ventos podem soprar livremente. Portanto, os moradores da localidade avalizaram o nome de Avenida Brisas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de fevereiro de 2025

Alex Rodrigues - PV

Vereador(a)

